



**Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

**EDITAL nº 066**

*Abre o processo de seleção para bolsista de extensão no projeto “Escolinhas de Iniciação Esportiva”.*

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, no uso de suas atribuições, torna público o

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO NO PROJETO  
“ Escolinhas de Iniciação Esportiva”  
de acordo com as seguintes cláusulas:**

**Cláusula Primeira – Do projeto**

O projeto em questão é intitulado “Escolinhas de Iniciação Esportiva”, aprovado no CONSEPE pelo Parecer nº 202, de 21/03/02.

O início das atividades está previsto para junho de 2005.

**Cláusula Segunda – Das vagas**

Serão oferecidas para este projeto 04(quatro) bolsas de extensão para alunos do curso de **Educação Física**.

**Cláusula Terceira – Do valor das bolsas**

Serão concedidas bolsas aos acadêmicos classificados, no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), por 20 horas semanais de trabalho.

**Cláusula Quarta – Dos critérios e condições**

- Ser aluno(a) da UNIPLAC, regularmente matriculado(a) nos cursos listados na Cláusula Segunda.
- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto, período vespertino.
- Não acumular mais de uma bolsa oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.
- Apresentar *curriculum vitae* documentado e histórico escolar atualizado.
- Carta indicando os objetivos e intenções de participar do projeto.
- Entrevista com profissionais envolvidos no projeto.

### **Cláusula Quinta – Das inscrições e divulgação do resultado**

As inscrições serão no período de 23/05 a 31/05/05, no horário de expediente da Central de Atendimento da Instituição.

Os resultados serão divulgados no dia 03/06/05, a partir da 14h, nos principais murais da Instituição.

### **Cláusula Sexta – Do processo de seleção**

A seleção dos candidatos consistirá da análise do *curriculum vitae*, da carta de intenções e do histórico escolar.

### **Cláusula Sétima – Da comissão de seleção**

A entrevista e seleção dos candidatos será feita pela PROPEPG – Coordenação de Extensão, pelo professor coordenador do projeto e pelo Coordenador do Curso de Educação Física.

### **Cláusula Oitava – Do termo de compromisso**

Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso de adimplemento das condições da Cláusula Quarta.

### **Cláusula Nona - Das disposições gerais**

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC e coordenação do projeto.

Lages, 23 de maio de 2005.

**Zilma Isabel Peixer**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação**